



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS  
DOS CAMPI DO IFPE QUADRIÊNIO 2024-2028

OFÍCIO Nº 24/2023/CCE/REI/IFPE

Recife, 28 de novembro de 2023

**ASSUNTO: LOCAIS DE VOTAÇÃO E ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSULTA ELEITORAL**

À comunidade acadêmica do IFPE

Prezados(as),

A Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 210/2023/CONSUP/IFPE, no uso de suas atribuições contidas no art. 6º, inciso I, do Decreto n. 6.986/2009 e no art. 7º, inciso I, do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos *campi* do IFPE, quadriênio 2024-2028. Orienta a comunidade acadêmica.

**DA VOTAÇÃO**

1. Informamos que nesta quarta-feira (29), a Comissão Eleitoral realizará a consulta eleitoral (dia da votação) para a escolha de Reitor e Diretores/as-Gerais dos Campi do IFPE.
2. Toda a comunidade acadêmica está convidada a participar.
3. A votação terá início às 9 horas e se encerrará às 21 horas.
4. Nos campi onde o horário de funcionamento for reduzido, a eleição se encerrará às 18 horas. Porém, fica terminantemente proibido a divulgação da apuração dos votos.

**DOS ELEITORES**

5. Eleitores que estiverem na lista de eleitores aptos a votar (caderno de votação) podem exercer seu direito a voto.
6. O servidor docente ou técnico-administrativo que não localizar seu nome na lista, mas for lotado no campus e estiver em consonância com os artigos 15, 16, 17 e 18 do processo de consulta eleitoral, poderá votar. Para o eleitor precisará se dirigir a gestão de pessoas do seu campus e solicitar o documento que comprove seu vínculo, se dirigir

a seção de votação munido do documento referido e um documento oficial com foto e solicitar seu direito a votar.

7. Da mesma forma, o discente também poderá votar, mas precisará se dirigir ao setor de registro escolar/acadêmico do seu campus.
8. Discente da Educação a Distância, poderá votar em qualquer campus do IFPE, visto que pela dificuldade de operacionalização não conseguiremos instalar urnas nos polos EaD. Porém seu direito a voto está garantido, para isso o discente precisa ir a um local de votação com um documento de identificação citado no art. 33 do regulamento e um documento que comprove sua matrícula conforme artigos de 15 a 18 do regulamento eleitoral.

#### DOS ELEITORES COM VISÃO LIMITADA

9. Discentes com baixa visão também poderão votar. O número do candidato na cédula de votação tem fonte no tamanho 16, que facilita a leitura para quem tem baixa visão.
10. Informamos que lamentamos profundamente pois a comissão eleitoral não conseguiu em tempo hábil imprimir as cédulas de votação em braile. Se o eleitor cego ou com baixa visão desejar votar, ele pode ser acompanhado por uma pessoa de sua confiança. Para isto basta acionar o presidente da mesa e o mesmo juntamente com a comissão eleitoral responsável poderá autorizar a votação.

#### DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

11. A comissão Central gostaria de divulgar os locais de votação.

CAMPUS	SEÇÃO	SALA	SEGMENTO
<b>Campus Abreu e lima</b>	01	Área de Convivência	Discente
	02	Área de Convivência	Docente
	03	Área de Convivência	Técnico-Administrativo
<b>Campus Afogados da Ingazeira</b>	01	Sala G4B	Discente
	02	Sala G4A	Docente
	03	Sala G4A	Docente
	04	Sala G4A	Técnico-Administrativo
<b>Campus Barreiros</b>	01	Sala 11	Discente
	02	Sala 12	Discente
	03	Biblioteca	Docente
	04	Biblioteca	Técnico-Administrativo
<b>Campus Belo Jardim</b>	01	Auditório	Discente
	02	Miniauditório	Docente
	03	Sala de Reuniões	Técnico-Administrativo
<b>Campus Cabo de Santo Agostinho</b>	01	Sala A04	Discente
	02	Sala A05	Docente
	03	Sala A05	Técnico-Administrativo
<b>Campus Caruaru</b>	01	Área de Convivência 1	Discente
	02	Área de Convivência E	Docente
	03	Área de Convivência 2	Técnico-Administrativo
<b>Campus Garanhuns</b>	01	Miniauditório	Discente
	02	Miniauditório	Discente
	03	Sala ACETEC	Docente
	04	Sala ACETEC	Técnico-Administrativo

<b>Campus Igarassu</b>	01	Sala B15	Discente
	02	Sala B14	Docente
	03	Sala B14	Técnico-Administrativo
<b>Campus Ipojuca</b>	01	Sala F04	Discente
	02	Sala F05	Docente
	03	Sala F05	Técnico-Administrativo
<b>Campus Jaboatão dos Guararapes</b>	01	Sala 05 Bloco A	Discente
	02	Sala 05 Bloco A	Docente
	03	Sala 05 Bloco A	Técnico-Administrativo
<b>Campus Olinda</b>	01	Sala A14	Discente
	02	Sala A14	Docente
	03	Sala A14	Técnico-Administrativo
<b>Campus Palmares</b>	01	Sala 4	Discente
	02	Sala 4	Docente
	03	Sala 4	Técnico-Administrativo
<b>Campus Paulista</b>	01	Sala F1	Discente
	02	Sala F1	Discente
	03	Sala F2	Docente
	04	Sala F2	Técnico-Administrativo
<b>Campus Pesqueira</b>	01	Sala C5	Discente
	02	Sala C5	Docente
	03	Sala C5	Técnico-Administrativo
<b>Campus Recife</b>	01	Sala B17	Discente
	02	Sala B17	Discente
	03	Sala B17	Discente
	04	Sala dos Professores	Docente
	05	Miniauditório	Técnico-Administrativo
<b>Campus Vitória de Santo Antão</b>	01	Auditório Central	Discente
	02	Auditório Central	Discente
	03	Auditório Central - Hall	Docente
	04	Auditório Central - Hall	Técnico-Administrativo
<b>Reitoria</b>	01	Miniauditório	Técnico-Administrativo
<b>Reitoria PROAD e DOPE</b>	01	Sala de Reuniões	Técnico-Administrativo
<b>DEaD</b>	01	Sala de Reuniões	Técnico-Administrativo

12. Prezado eleitor, não deixe de exercer o seu direito de votar, escolha seu candidato e vote consciente.
13. A comissão eleitoral deseja a todos um ótimo dia de eleição.

**Comissão Eleitoral Central  
IFPE 2023**